

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 808/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23635/2024-2, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO que as passagens aéreas e a hospedagem serão custeadas pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)/Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos Conselheiros desta Corte abaixo identificados, para viajarem à cidade de Londres/Reino Unido, a fim de participarem do "Programa de Educação Executiva Internacional - London Journey", no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária Nº | * Valor Unitário US\$ | ** Cotação do Dólar R\$ Banco Central do Brasil em (07/10/2024) | Valor Unitário R\$ | Total R\$ |
|--|-------------|-----------|-----------------------|---|--------------------|---------------|
| Rholden Botelho de Queiroz | Conselheiro | 8 | 242,50 | R\$ 5,4620 | R\$ 1.324,53 | R\$ 10.596,24 |
| José Valdomiro Távora de Castro Júnior | Conselheiro | 8 | 242,50 | R\$ 5,4620 | R\$ 1.324,53 | R\$ 10.596,24 |

* 50% (cinquenta por cento) do valor da diária internacional, para o custeio de alimentação e locomoção urbana, no período de 12/10/2024 a 19/10/2024, considerando que a hospedagem será custeada pela FIEC/IEL.

**Fonte: Banco Central do Brasil em 07/10/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 185, fls. 4/7, que disponibilizou no dia 30/09/2024 e publicou no dia 01/10/2024 a Portaria nº 774/2024, **onde se lê:** "Marcos Henrique Cordeiro", **leia-se:** "Marcos Henrique Almeida Cordeiro".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.